



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

EDITAL Nº 110/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2018

**ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS
DOCUMENTOS RELATIVOS À FASE DE HABILITAÇÃO**

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Diretoria de Licitações e Compras, situada à Rua Frei Orlando, nº 199, 4º. andar, Centro, Canoas/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações – CPL, designada pelo Decreto nº. 87/2018, para o julgamento da fase da habilitação do certame. Participam do certame: 01- AEROGEO AEROFOTOGRAMETRIA GEOPROCESSAMENTO E ENGENHARIA LTDA e 02- R PEREIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Preliminarmente, consigna-se, que o processo foi enviado para a análise da equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras, oportunidade na qual o servidor Luiz Carlos de Castro, manifestou-se nos seguintes termos: “[...]Nada a opor, considerando as duas empresas aptas para prosseguirem no certame, uma vez que o edital não solicita o nome dos integrantes da equipe técnica no Termo de Referência[...]”. Referente à observação feita na ata de abertura da licitação pela empresa AEROGEO, de que a empresa R PEREIRA “não apresentou o item 5.2.6. do edital onde é solicitado a relação da equipe técnica (nome dos integrantes) para a execução dos serviços conforme solicitado no item 01 do termo de referência, que é composta por um engenheiro, um topógrafo, um auxiliar e um auxiliar desenhista com suas devidas capacitações técnicas exigidas no TR”, esta CPL entende que o item “**5.2.6. Declaração de disponibilidade dos equipamentos e pessoal técnico adequado para execução do objeto licitado, e a relação da Equipe Técnica, conforme item 1 do Termo de Referência, conforme modelo anexo, assinada por representante legal ou por procurador / credenciado, munido de procuração hábil nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento, nos termos do modelo anexo**”, exige que a empresa declare que dispõe dos equipamentos e do pessoal técnico e da relação da equipe técnica mencionada no item 1 do Termo de Referência, e não exige que a empresa apresente neste momento a relação dos nomes dos profissionais. Demais documentos foram analisados pela CPL que diligenciou junto ao Cadastro da PMC quanto ao CRC da empresa 02- R PEREIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., visto que na data da abertura da licitação, a mesma apresentou o protocolo de Cadastro de Empresa, oportunidade na qual assim manifestou-se a Sra. Alexandra Modernel, Servidora responsável pela Equipe de Cadastro: “[...]Informo que o Cartão de Registro Cadastral da empresa R PEREIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., foi emitido e encontra-se anexado ao processo[...]”. Isso posto, após a análise dos documentos apresentados, com fundamento nas sobreditas manifestações exaradas acima qualificadas, em estrito cumprimento à Lei nº. 8.666/1993 e ao Edital, a CPL julga **habilitadas** as licitantes: 01-AEROGEO AEROFOTOGRAMETRIA GEOPROCESSAMENTO E ENGENHARIA LTDA e 02- R PEREIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., por atendimento a todos os itens do edital. A presente ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios (DOMC), no mural da SMPG e, ainda, no site www.canoas.rs.gov.br, fluindo desta publicação, o prazo recursal que trata o art. 109, Inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93. O envelope de nº. 2, contendo as



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

propostas financeiras das empresas habilitadas, serão abertos em sessão pública, neste ato designada para às **10 horas do dia 09 (nove) de maio de 2018**. Nada mais havendo digno de registro, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL.x.x.x.x.x

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Decreto Municipal nº 87/2018